

Repatriamento de estrangeiros em situação ilegal na RPM

21/7/83

Acusados de permanência ilegal, imigração clandestina a bordo de navios, vadiagem e prestação de serviços sem contrato de trabalho em território nacional, alguns cidadãos de diversas nacionalidades vão ser repatriados num período de

Uma fonte da Direcção Nacional de Migração, disse que alguns estrangeiros estão em Moçambique já há bastante tempo sem que se preocupassem em equalizar a sua situação no que diz respeito à sua permanência no País.

Entre os estrangeiros a serem repatriados por permanência ilegal, constam:

◆ João António Martins Leitão, português, solteiro, de 39 anos, guarda-livros de profissão desempregado;

◆ Carlos Manuel Quaresma dos Santos, português, casado de 31 anos, agente comercial. Foi trabalhador das

TO como 1.º escriturário. Por não ter até ao momento qualquer contrato de trabalho foi-lhe recusado a prorrogação do DIRE;

◆ José Mário Duarte, português, solteiro, de 38 anos, técnico de automóveis, desempregado;

◆ Vimpitchanda Lauchane, indiano, solteiro de 27 anos, empregado comercial, trabalhava para a firma Petridas, Lda., em Chimoio. Está em Moçambique, há 23 anos e desde 1975, nunca regularizou a sua situação de residência. Não possui qualquer Contrato de Trabalho;

◆ Elyas Abdul Khalek, indiano, viúvo de 33 anos, comerciante, desempregado. Viveu em Moçambique até 1978, ano em que foi detido por jogo de azar (batotá). Foi para o Paquistão, onde esteve durante 18 meses, tendo, depois, fixado residência na Suazilândia e posteriormente, fixou clandestinamente residência em Moçambique;

◆ Carlos Alberto Fernandes de Azevedo, português, de 36 anos, casado, mecânico-auto de profissão,

30 dias, contados a partir da última segunda-feira. Outros processos de estrangeiros naquelas ou noutras condições de manifesta transgressão à legalidade estão ainda a ser objecto de análise minuciosa por parte das autoridades moçambicanas.

declara-se trabalhador em regime livre.

As acusações, que motivam o repatriamento desses cidadãos variam desde a permanência ilegal na República Popular de Moçambique, prestação de serviço sem Contrato de Trabalho e imigração clandestina.

A nossa fonte, assegurou-nos que todos os visados deverão abandonar o País, dentro de um período de trinta dias, contados a partir da data do despacho dos seus processos pelas entidades competentes na República Popular de Moçambique.

TINHA DEPOSITADO

800 CONTOS NO TURISMO

Para além de ter permanência ilegal na República Popular de Moçambique, Carlos Alberto Fernandes de Azevedo tinha depositado 800 mil meticais nos cofres do Hotel Turismo, onde era hóspede, desde o dia 30 de Junho último, juntamente com a esposa e três filhos.

Instado a pronunciar-se sobre a proveniência daquele montante, Azevedo revelou que o dinheiro era produto de venda de um barco, porquanto declarou-se proprietário de dois barcos, sendo um de pesca e outro de recreio para além de uma machamba em Anchoche. Nos seus tempos livres, conforme declarou, fazia pequenos «biscates» reparando viaturas de algumas empresas e de indivíduos particulares.

Entretanto, uma fonte da Migração, revelou-nos que Azevedo nunca possuiu o DIRE (Documento de Identificação e Residência para Estrangeiros), já que não tem contrato de trabalho, em Moçambique.

Segundo fontes da Direcção de Migração, para ludibriar as autoridades moçambicanas, Azevedo tinha em seu poder um talão da Direcção de Migração de Anchoche o qual, segundo fontes informadas, não tem qualquer validade legal. Aquela estrutura de Anchoche tinha já notificado este cidadão português a pagar uma multa no valor de 112 530.00 meticais, de-

vido a sua permanência ilegal no País, importância que não chegou a pagar.

TRATAVÁ DE GADO

João António Martins Leitão, para subsistir fazia pequenos «biscates», e contava com o apoio dos pais radicados no distrito da Moamba, proprietários de uma machamba.

Leitão revelou aos órgãos de informação que nunca possuiu o DIRE.



Elyas Abdul Khalek

mas sim um documento qualquer de que não se lembra do nome. Julgo que fosse de Permanência — disse.

Segundo afirmou, não tem conhecimento da existência do DIRE. Apesar de ter nascido em Magde, conservou a nacionalidade Portuguesa.

Trabalhou durante algum tempo nos CFM-Sul, como guarda-livros, tendo-se tornado desempregado a partir de 1980, altura em que expirou o seu contrato.

João Leitão disse que durante este tempo estava a tratar do problema

do gado que o seu pai vendera a um indivíduo que não chegou a pagar na totalidade, estando o respectivo processo em poder do Tribunal.

Outro aspecto que o levou a ficar em Moçambique foi o de tentar persuadir os pais para que abandonassem o País, ao que nunca lhe deram ouvidos.

PERSISTENTE OU RENITENTE?

Elyas Abdul Khalek, após fixar residência na Suazilândia, tentou por várias vezes obter autorização das entidades moçambicanas para passar a viver em Moçambique.

Da Suazilândia, fez um pedido para ser readmitido no País, o que não foi aceite pelo Governo moçambicano. Em 1980, foi-lhe concedida autorização de passar 30 dias em Moçambique, para visitar familiares. Passado este tempo, regressou à procedência.

Em 1981, requereu de novo à Migração autorização para fixar residência em Moçambique. O pedido foi indeferido. Em 1983, num outro pedido que fez, foi autorizado a uma permanência de 30 dias, para visita a familiares. Esqueceu-se no entanto de regressar e permaneceu até agora em situação ilegal e clandestina.



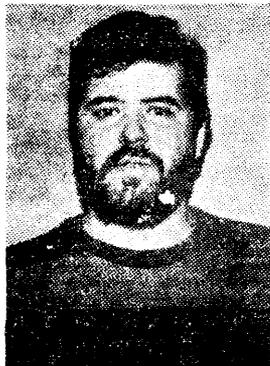
Carlos Alberto Fernandes de Azevedo



João António Martins Leitão

Finanças como escriturário eventual, depois na Escola Comercial do Maputo como professor de Desenho, tendo posteriormente passado por várias empresas do ramo madeireiro, encontrando-se desempregado há mais de um ano;

◆ António Pedro Semedo Rodrigues, cabo-verdiano solteiro, de 25 anos. Ingressou nas FPLM, em 1974, declarando-se moçambicano, tendo posteriormente trabalhado na CODAU-



Carlos Manuel Quaresma dos Santos